

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 05/2015.

*NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL, PARA DISCUSSÃO E CONCLUSÃO DO PROJETO DE LEI, MODIFICANDO A LEI Nº 087/1992 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM,

CONSIDERANDO que a adoção de tais procedimentos deverá ser realizada por Comissão Especial, cujo objetivo consistirá na discussão, no debate, na conclusão de procedimentos de apreciação e reavaliação na Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Uibaí, adequando-a à realidade do momento e do futuro;

CONSIDERANDO o acordado na reunião realizada no dia 12 de janeiro de 2015, cujos itens encontram-se ordenados em Ata lavrada, com as presenças de representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Uibaí – SSPMU e representantes do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO que atende às necessidades da Administração Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial, nomeada com membros representantes, titulares e suplentes, indicados pela Prefeitura Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Uibaí, com o objetivo de discutir e concluir no prazo máximo de 90 (noventa) dias a elaboração de um Projeto de Lei, que buscará alterar alguns artigos da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992, que estabeleceu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmub@hotmail.com .

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



**Art. 2º.** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes representantes:

I] **Membros Representantes do Poder Executivo do Município de Uibaí:**

**Titulares:** Ronildo Joaquim de Almeida;  
João Borges Cunha Neto;  
Alex Vinícius Nunes Novaes;  
Rita Ferreira Rocha Mendes.

**Suplentes:** Adenivaldo de Jesus Pereira;  
Ada de Oliveira Machado Mendes

I] **Membros Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Uibaí:**

**Titulares:** Alberto da Silva Mota;  
José Francolino dos Santos Souza;  
Júnior Gomes de Oliveira;  
Raimundo Carvalho Lopes.

**Suplentes:** Agnelo Alves Machado;  
Ilane Nunes Novaes;  
Florisvaldo de Souza Pereira.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Cumpra-se e publique-se

UIBAÍ – BAHIA, GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 11 de fevereiro de 2015.

  
**Pedro Rocha Filho**  
Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmub@hotmail.com .